



REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL - ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO PRETO

PROPOSTA DE LEI Nº 154, DE 01 DE ABRIL DE 1976

Approva o Plano Redefinição Municipal e de outras providências.

O PRAEPOZITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO PRETO (RJ), usando de suas atribuições nos arts. 154 e 155 da Constituição Federal,

faz saber que a Câmara Municipal resolveu e eu hei por bem sancionar a seguinte

LEI Nº 154

Art. 1º - Fica aprovada o Plano Redefinição Municipal e de outras providências de 1976 com os itens em anexo, que nos termos do art. 154 da Constituição Federal, em 15/11/76, em conformidade com o Decreto do Departamento Nacional de Estadística nº 10000 - 1976.

Art. 2º - O Plano Redefinição Municipal deverá entrar em vigor, na data de sua publicação e vigorará até a publicação de novo plano municipal, sendo que o presente plano terá validade de 05 (cinco) anos.

Art. 3º - Este plano municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PROPOSTA DE LEI Nº 154, DE 01 DE ABRIL DE 1976 - LEI Nº 154, DE 01 DE ABRIL DE 1976.

Francisco de Assis de Souza

Francisco de Assis de Souza
Secretaria Municipal de Administração